



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 01712/09

Administração Municipal. Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia. Julga-se regular o procedimento licitatório e o contrato decorrente, uma vez que foram atendidas as exigências legais. Determinações.

Acórdão AC2 TC Nº _____/2010.

PROCESSO: 01712/09

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia.

LICITAÇÃO: 02/2009

MODALIDADE: Convite.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, Pro-jovem , Casa da família, PAF, PETI e creches do citado município.

PROPONENTE/VENCEDOR: Empresa Josilene Silva Montenegro

VALOR: R\$ 78.988,50 (Setenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: O órgão de instrução concluiu pela **regularidade** do procedimento licitatório e respectivo contrato.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o Órgão de Instrução.

ACORDAM os membros integrantes da 2ª **CÂMARA** do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** o procedimento licitatório em comento e o contrato decorrente, uma vez que foram atendidas as exigências legais, determinando-se o arquivamento dos autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa de janeiro de 2010.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente em exercício e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público.